



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 – CENTRO – CEP 63.170-000 - ARARIPE – CEARÁ

CNPJ Nº 07.539.984/0001-22 – TEL 88 3530 1245 – 1237 - 1280

LEI MUNICIPAL Nº 1.090/2013, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

EMENTA: Modifica o Perímetro Urbano do Município de Araripe, estado do Ceará, na forma que indica e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Publico a Seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Araripe, Estado do Ceará o Perímetro Urbano, definido conforme projeto de planta baixa da sede dos distritos anexos, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Para os efeitos de interpretação e aplicação desta lei são adotados as seguintes definições:

- I. Município: É ente jurídico e político, com poder de autogoverno, auto-administração e auto-organização, dotado de competência legislativa privativa e integrante da federação, seu fundamento de existência está ligado diretamente aos textos dos artigos 1º, 18, 29, 30 e 31 da CF/88.
- II. Cidade: É um núcleo urbano, independente do número de sua população, que concentre processo econômico não agrícola e que se configure como sede do Governo Municipal.
- III. Zona Urbana: o mesmo que área Urbana. Sob o aspecto político-administrativo, a zona urbana ou área urbana é a situada dentro dos perímetros urbanos (da cidade-sede e dos distritos) instituídos por lei do Município. Sob o aspecto tributário, ou seja, segundo o Código Tributário Nacional, é a zona definida por lei municipal, observando o requisito mínimo da existência de melhoramentos indicados em pelo menos dois dos incisos citados no referido Código, constituídos e mantidos pelo poder público.
- IV. Zona Rural: Área do Município situada fora dos perímetros urbanos legalmente instituídos. Além do perímetro urbano de cidade-sede do Município, podem existir outros limitando as zonas urbanas isoladas, ou sedes dos distritos.
- V. Sede do Município: Equivale à noção de cidade, também denominado distrito-sede.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 – CENTRO – CEP 63.170-000 - ARARIPE – CEARÁ

CNPJ Nº 07.539.984/0001-22 – TEL 88 3530 1245 – 1237 - 1280

- VI. Perímetro Urbano: é a linha das zonas ou áreas urbanas fixadas por Lei Municipal.

Art. 3º São consideradas áreas urbanas do Município de Araripe CE.

- I. Tem início na Prefeitura Municipal de Araripe, de acordo com a Coordenada Geográfica em UTM 374.599,000 E 9.202.713.000 N, seguindo linha reta de 3.000,00m até o M00 na Estrada de Araripe/Brejinho, na Residência da senhora Maria Alice de Oliveira (Bar do Cajueiro), com Coordenada Geográfica em UTM 377.583,7400 E 9202.410,7800 N, daí seguindo em linha reta a distância de 3.494,00m com Azimute 251°43'21" até o M01 com Coordenada Geográfica em UTM 374.266,0000 E 9.201.315,0000 N que fica no Açude Buracão, daí seguindo em linha reta a distância de 4.929,90m com Azimute 239°05'45" até o M02 com Coordenada Geográfica em UTM 370.036,0000 E 9.198.783,0000 N que fica na Residência do Senhor Doda de Mundéu, Sítio Vitorino, daí seguindo em linha reta para as Casas Populares no Bairro Aeroporto, daí em linha reta para o Presídio, com Coordenada Geográfica em UTM 372.474,0000 E 9.202.986,0000 N que fica no Sítio Lagoa da Mata, na Chácara do senhor Pedro de Eneias e Maria Lopes da Silva Ramos, daí seguindo em linha reta a distância de 1.387,00m com Azimute 327°55'28" até o M05 com Coordenada Geográfica em UTM 371.737,0000 E 9.204.162,0000 N que fica no Brisa Motel, daí seguindo em linha reta a distância de 3.241,35m com Azimute 63°44'55" até o M05 com Coordenada Geográfica em UTM 374.375,0000 E 9.205.463,0000N que fica no limite dos terrenos do Sr. João Almino Filho e José Batista, na estrada do Sítio Alívio, daí seguindo em linha reta a distância de 1.800m com Azimute 110°18'00" até o M06 com Coordenada Geográfica em UTM 375.505,0000 E 9.205.045,0000 N que fica na Divisa do Sítio Belém com o Conjunto Paraíso, daí seguindo em linha reta a distância de 1.309,30m com Azimute 157°18'46" até o M07 com Coordenada Geográfica em UTM 376.010,0000 E 9.203.837,0000 N que fica localizada na linha reta a distância de 1.230,00m com Azimute 118°04'19" até o M00, divisa do Sítio Belém com a Fazenda Palestina (Sítio Guaribas), daí seguindo em direção até o Bar do Cajueiro.
- II. Área Urbana do Distrito de Brejinho, abrangida pelo seguinte perímetro: tem início na estrada que dá acesso ao Araripe, em ponto de referência na residência do senhor Chico Cabacera, seguindo em uma linha reta até a capela da Vila Brejinho; onde mede um quilômetro e trezentos (1300) metros, daí seguindo em linha reta até a estrada para a Vila Riacho Grande, onde mede dois mil quilômetros (2000); daí seguindo em linha reta passando por traz do cemitério público de Vila Brejinho; onde mede mil e oitocentos metros (1800); daí seguindo em linha reta até o ponto inicial; daí partindo em direção a propriedade do Sr. Luiz Carlos; daí seguindo em direção ao Sítio Várzea onde mede mil e quinhentos metros (1500); daí seguindo em linha reta até a entrada em linha reta até a entrada para a Vila Riacho Grande.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 – CENTRO – CEP 63.170-000 - ARARIPE – CEARÁ

CNPJ Nº 07.539.984/0001-22 – TEL 88 3530 1245 – 1237 - 1280

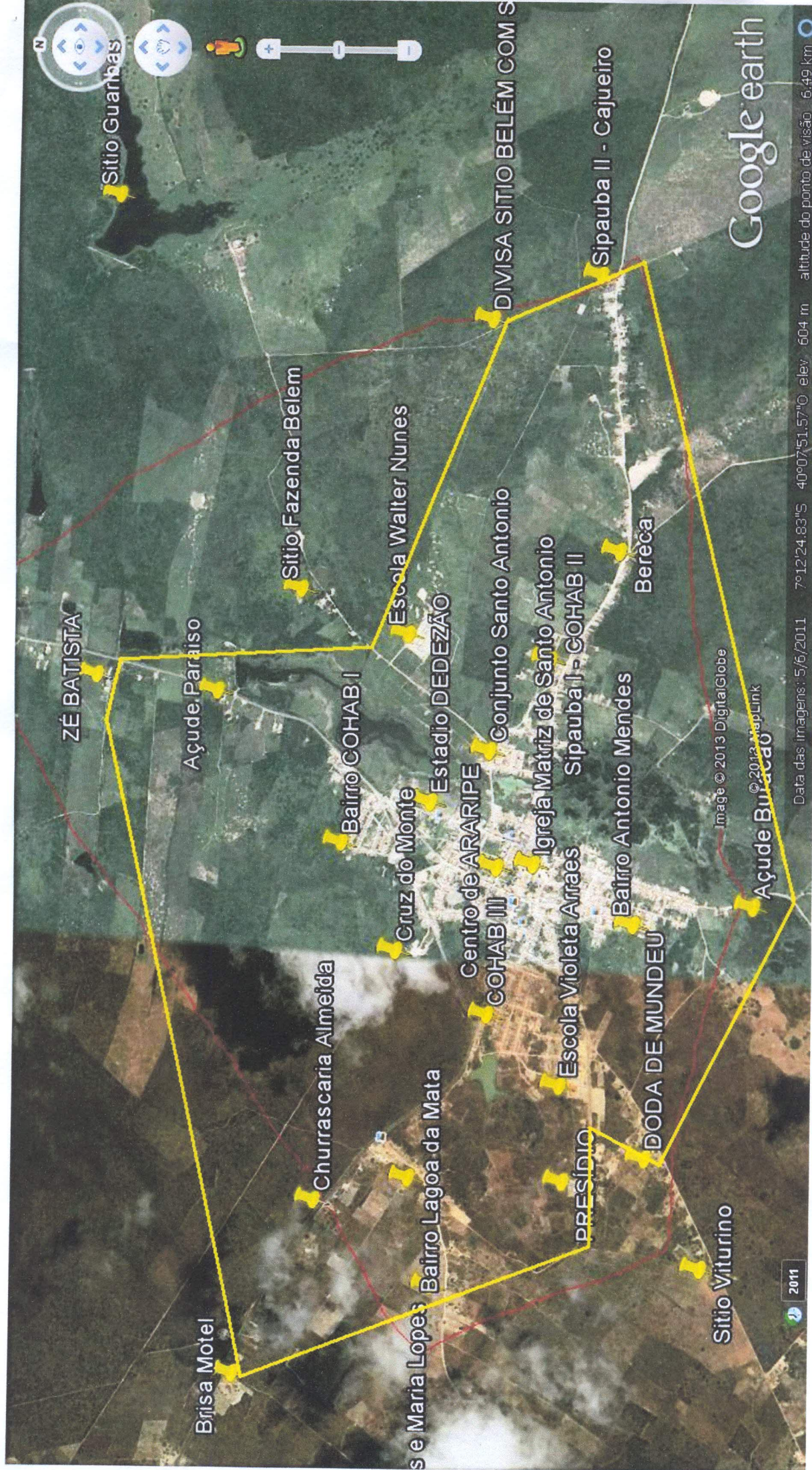
- III. Área urbana do Distrito de Riacho Grande abrangida pelo seguinte perímetro urbano: tem início no Poço Amazona, ao sul; daí uma linha reta até a igreja de São Francisco; seguindo em uma linha poligonal onde mede um (1) quilômetro até o Açude Público; daí segue em linha reta em direção ao Sítio Ipueiras até a residência do Sr. José Vicente da Silva; daí uma linha reta até o Poço Amazonas, onde mede mil e duzentos metros (1200); daí seguindo uma linha poligonal até a Chapada dos Criolos; daí seguindo em linha reta até o Açude do Riacho Grande.
- IV. Área urbana do Distrito de Alagoinha abrangida pelo seguinte perímetro: tem início na estrada da vila na ladeira que dá acesso a cidade de Araripe, seguindo até a Capela do Coração de Jesus, onde mede três quilômetros (03); daí segue em direção em uma linha poligonal, até o sangradouro do açude João Luiz; daí segue em linha reta até mil e quinhentos metros (1500) em direção ao Sítio Lagoa do Barro; daí seguindo em linha reta até o ponto inicial.
- V. Área urbana do Distrito de Pajeú abrangida pelo seguinte perímetro: tem como ponto inicial a residência do senhor Pedro Eufrosino de Sousa, daí seguindo em uma linha poligonal onde mede três quilômetros (03) seguindo até o Abrigo Público do distrito de Pajeú; daí seguindo em linha reta em direção ao poente até a casa do Sr. José Salustiano de Sousa; seguindo uma linha reta onde mede 3 quilômetros até o limite de Vila Pajeú divisa com o Sítio Teixeiras; daí uma linha reta até a residência do Sr. Pedro Eufrosino de Sousa; onde dois quilômetros; daí uma linha poligonal até a estrada Pajeú/Araripina, até a residência do senhor Rafael Rosa; daí uma linha poligonal até a residência do Sr. José Salustiano de Sousa.

Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal nº. 389/1983, de 02 de março de 1983 e a Lei Municipal nº. 1.013/2011, de 23 de janeiro de 2012.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, aos 09 dias do mês de Dezembro de 2013.

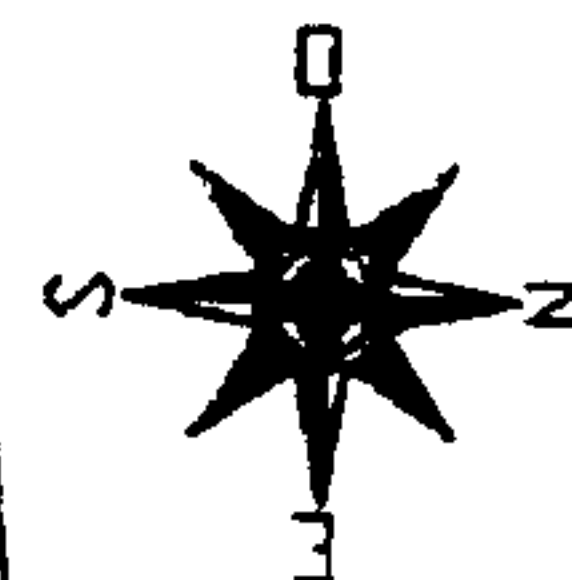
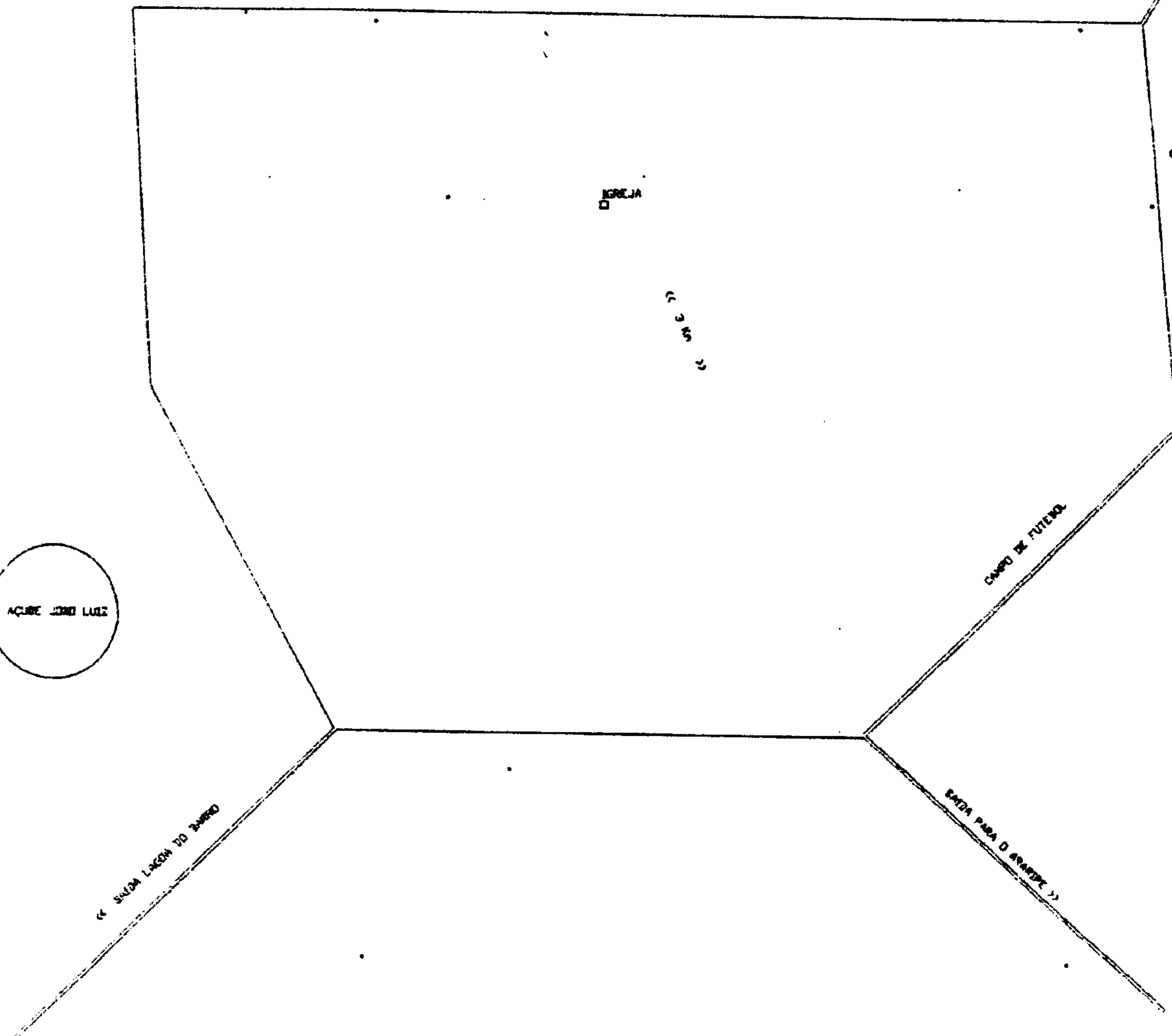
José Humberto Germano Correia
Prefeito Municipal de Araripe
Estado do Ceará



Google earth

Data das imagens: 5/5/2011 7°12'24.83"S 40°07'51.57"O elev. 604 m altitude do ponto de visão 6,49 km

2011



ALFREDO MENDES CHAVES
ENGENHEIRO CIVIL
CRE - RJ 005-810

PRANCHA:

01/01

PROJETO: INDICAÇÃO DE PERÍMETRO URBANO

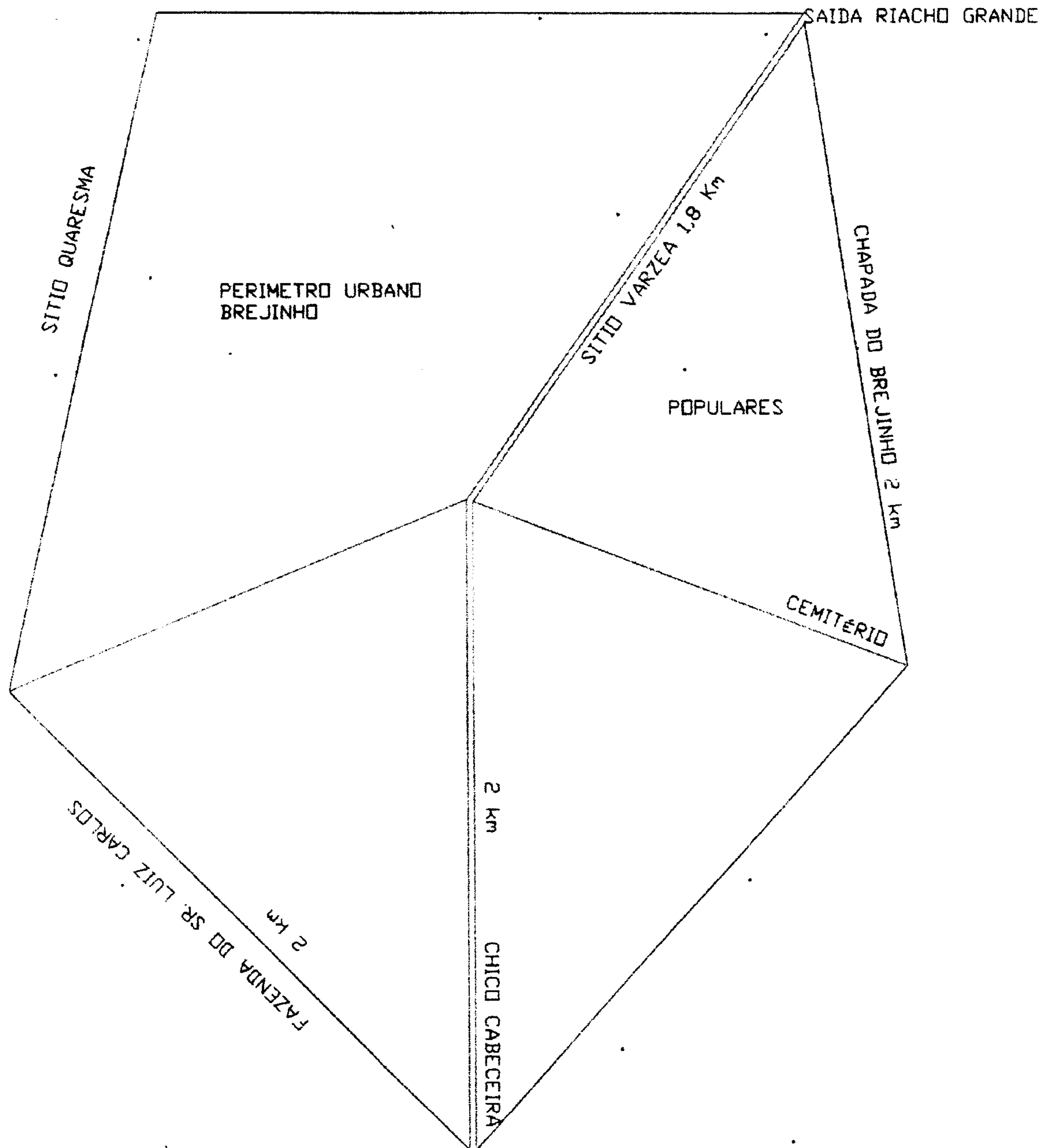
SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIPE - CE

LOCAL: DISTRITO DE ALAGOTINHA - ARAPIPE - CE

ESCALA: 1:10000
NO. 10000 - 1:10000

FECHADO:
10/10/2000

CHAPADA DO QUARENTA



PRANCHA:

01/01

PROJETO: INDICAÇÃO DE PERIMETRO URBANO

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - CE

LOCAL: DISTRITO DO BREJINHO - ARARIPE - CE

AKIRO MENESES CHIKUSHI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: PE 035661D

ESCALA:

INDICADAS

CONTEÚDO:

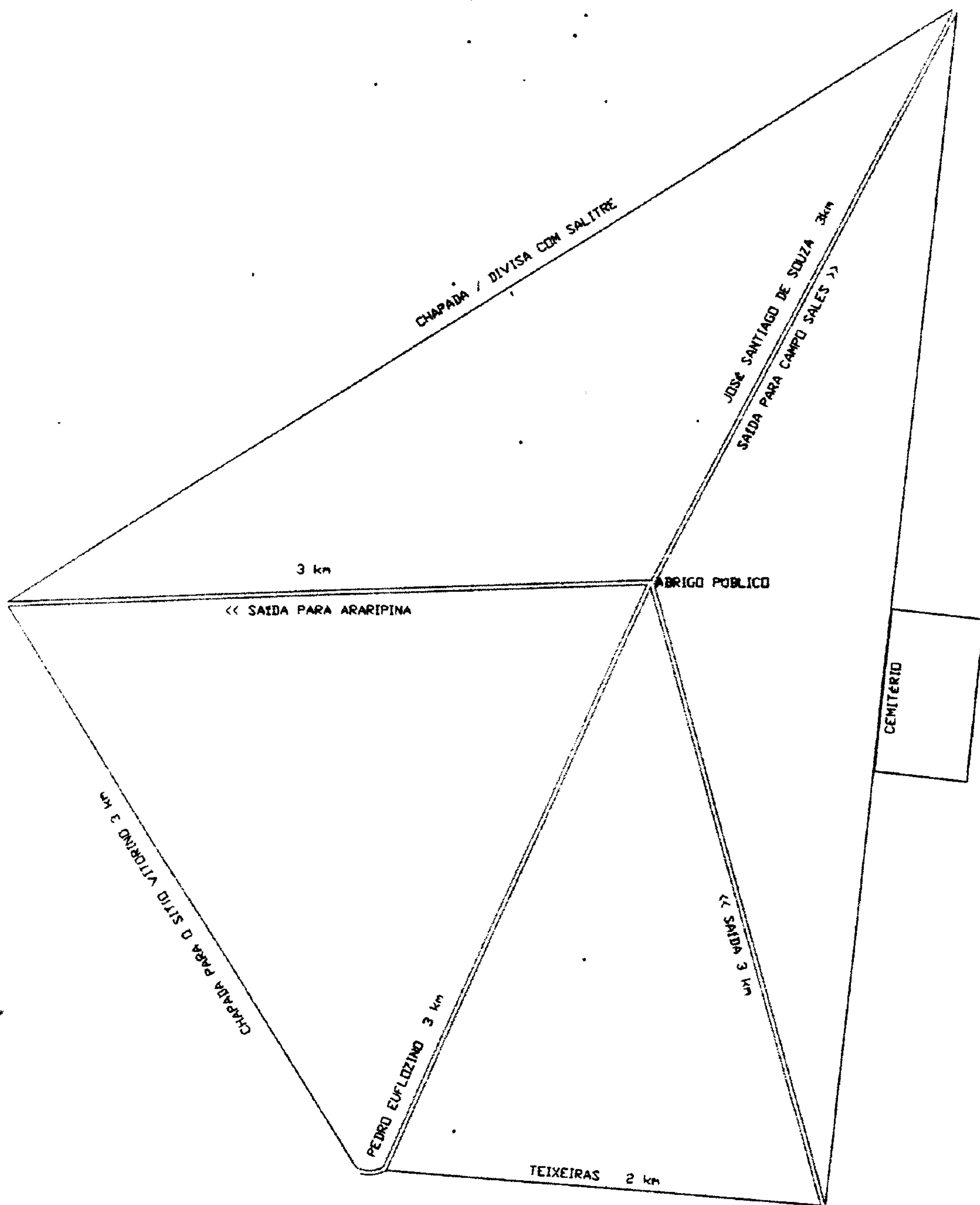
PLANTA BAIXA

DESENHO:

WELISNAR LINNIKEP

DATA:

NOV. 2011



AKIRO MENESES CHIKUSHI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: PE 035661D

PRANCHA:

01/01

ESCALA:
INDICADAS

PROJETO: INDICAÇÃO DE PERIMETRO URBANO

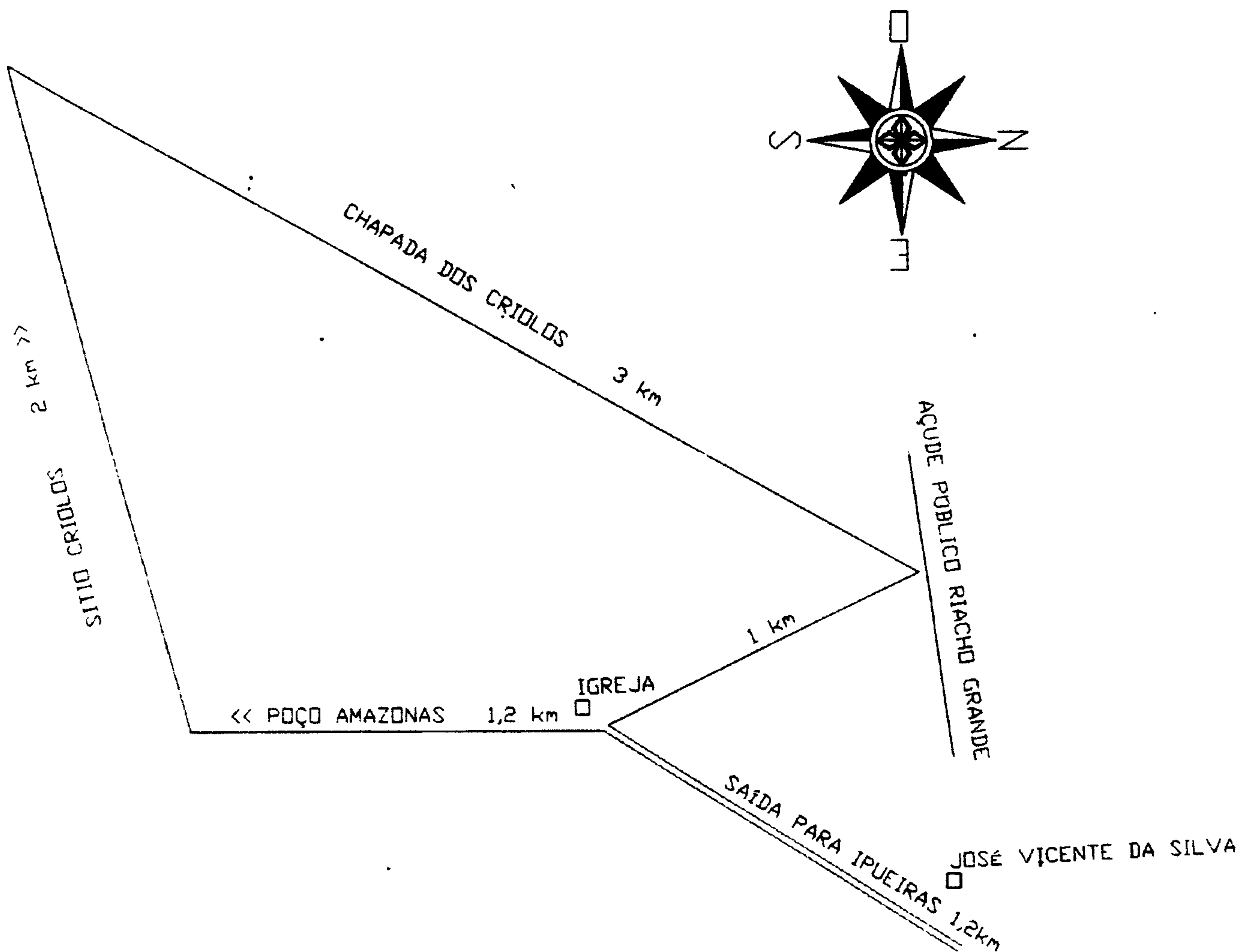
SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - CE

LOCAL: DISTRITO DO PAJEU - ARARIPE - CE

CONTEÚDO:
PLANTA BAIXA

DESENHO:
WELISMAR LINNIKER

DATA:
NOV 2011



AKIRO MENESES CHIKUSHI ENGENHEIRO CIVIL CREA: PE 035661D	PRANCHA:	PROJETO: INDICAÇÃO DE PERÍMETRO URBANO		
	01/01	SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - CE		
		LOCAL: DISTRITO DO RIACHO GRANDE - ARARIPE - CE		
	ESCALA: INDICADAS	CONTEÚDO: PLANTA BAIXA	DESENHO: WELISMAE LINHARES	DATA: NOV 2011